



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.722/02

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.


DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 02.12.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o "Grupo de Escoteiros Sesquicentenário 2º MS", com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Avenida Pedro Marvailier, s/n, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.431/0040-20

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2002


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 05.12.02

